



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
GABINETE DO PREFEITO – DIVISÃO DE COMPRAS
RUA ADHEMAR DE BARROS, 530 – CENTRO
BASTOS – SP CEP 17.690-000
CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE: (14) 3478-9800

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 004/2021

PROCESSO n° 005/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/02/2021

HORÁRIO: 08:30 horas

LOCAL: Divisão de Compras – Rua Adhemar de Barros, 600 – centro – Bastos - SP.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de software, arquitetura Web, integrado com aplicativo *mobile* para Android e iOS, para análise e apuração do Índice de Participação dos Municípios na arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS desta Municipalidade, com provimento de infraestrutura de servidores própria ou de terceiros, compreendendo implantação, migração de dados, manutenção, atualização, interoperabilidade do sistema, suporte técnico e capacitação de servidores.

1. PREÂMBULO

1.0 O Município de Bastos – SP através do Senhor Prefeito Municipal, Manoel Ironides Rosa, designando especialmente para este fim, torna público que, encontra-se aberta nesta unidade, licitação na modalidade pregão presencial, do tipo “menor preço global”, objetivando a “Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de software, arquitetura Web, integrado com aplicativo *mobile* para Android e iOS, para análise e apuração do Índice de Participação dos Municípios na arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS desta Municipalidade” conforme anexo I, do edital, destinados a Secretaria Municipal de Administração, que será regida pela lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da lei federal n°. 8.666, de 23 de junho de 1993 e lei complementar n°. 123/06 e suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, as propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório, pelo período de 12 meses.

1. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório.

1.1. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.2. A sessão de processamento do pregão será realizada na sala indicada pelo departamento de licitações do paço municipal de Bastos – SP, na rua Adhemar de Barros, nº530, iniciando-se no dia 11 de fevereiro de 2021, às

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 20 de janeiro de 2021

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876

Procurador Jurídico

08:30hs, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio e assessoria jurídica, designados nos autos do processo em epígrafe.

- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 1.4. Após a abertura do primeiro envelope não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.
- 1.5. Será aceita a entrega dos envelopes de credenciamento, proposta comercial e documentos de habilitação, via postal, antes do dia e horário estipulado acima, se os mesmos forem enviados via correio e chegarem às mãos da comissão de licitações antes da data e horário determinado no subitem 1.4.
- 1.6. A comissão de licitações, o pregoeiro e a equipe de apoio não se responsabilizarão por envelopes entregues, intempestivamente ou em outro setor desta prefeitura ou ainda pelo extravio dos que não chegarem até a data e horários estabelecidos no subitem 1.4.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a “Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de software, arquitetura Web, integrado com aplicativo *mobile* para Android e iOS, para análise e apuração do Índice de Participação dos Municípios na arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS desta Municipalidade” destinado à Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura do Município de Bastos, pelo período de 12 meses, conforme descrito no anexo I – descrição dos objetos, que passa a fazer parte do presente processo.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.
- 3.2. Não poderão participar do certame os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação nesta administração, ou que tenham sido considerados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.
- 3.3. A presente licitação é aberta para qualquer tipo de empresa pertinente ao ramo do objeto da presente licitação
- 3.4. Poderão participar as empresas que estejam em recuperação judicial, que apresentarem, durante a fase de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Para o credenciamento deverá ser preenchido conforme anexo II – do credenciamento, acompanhado dos seguintes documentos, devidamente autenticados:
- 4.2. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 20 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

- 4.3.** Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
- 4.2.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.3.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4.4.** A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, na etapa de lances, entretanto, concorrerá com seus valores dispostos em sua proposta.
- 4.5.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar declaração, que ateste, sob as penas da lei, o enquadramento da empresa nos exatos termos do artigo 3º da lei complementar nº. 123/06, (anexo III).
- 4.6.** Declaração de enquadramento como empresa me e epp, emitida pela junta comercial do estado da licitante, assinada pelo representante legal da empresa. (somente para me e epp), apresentada fora dos envelopes nº 1 (proposta) e nº 2 (habilitação).
- 4.7.** O credenciamento do licitante implica a responsabilidade legal do mesmo ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo III deste edital deverá ser apresentada fora dos envelopes números 01 e 02.
- 5.2.** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

A) Envelope número 01 contendo proposta comercial de preço terá a seguinte inscrição:

<p>ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇO Ao MUNICÍPIO DE Bastos – SP PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2021 NOME EMPRESA/ CNPJ</p>
--

B) O envelope número 02 contendo os documentos de habilitação terá a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº. 2 – HABILITAÇÃO
Ao MUNICÍPIO DE Bastos – SP PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2021
NOME DA EMPRESA/CNPJ

5.3. A proposta deverá ser elaborada conforme modelo anexo v – da proposta, preenchida em papel timbrado da empresa através de processo de informática, de forma clara e legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

5.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

A) Nome da licitante, endereço completo, número do CNPJ e número da inscrição estadual;

B) Número do processo e número do pregão;

C) Preço mensal e total do serviço, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso com no máximo duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

D) Prazo de validade da proposta: 60 dias;

E) Informações do número da conta corrente, banco e agência na qual a prefeitura do município de Bastos poderá efetuar os pagamentos via crédito conta corrente;

F) Especificações detalhadas do objeto ofertado consoante exigências editalícias;

G) O objeto ofertado deverá atender o requisitado pela divisão competente, de acordo com o estipulado neste processo licitatório;

i) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Não será admitida cotação divergente à prevista neste edital.

6.3. O menor preço ofertado deverá ser compatível com os preços de mercado.

6.4. As propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no anexo I deste edital serão desclassificadas.

6.5. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 20 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1. O envelope "*documentos de habilitação*" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.2. Habilitação Jurídica

7.2.1. Os documentos referente a habilitação jurídica, quais sejam, registro comercial, no caso de empresa individual e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais deverão ser entregues no momento do credenciamento, conforme cláusula 4.1 do edital.

7.3. Regularidade Fiscal

A) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas do ministério da fazenda (cnpj);

B) Certidão Negativa da Fazenda Federal;

b1) a certidão negativa da fazenda federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos a tributos e contribuições federais e quanto à dívida ativa da união, inclusive débitos previdenciários administrados pela secretaria da receita federal;

C) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

c2) A certidão negativa da fazenda estadual deverá ser atendida mediante certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos tributários da dívida ativa do estado.

D) Certidão negativa da fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

d3) a certidão negativa da fazenda municipal deverá ser atendida pela apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos municipais.

E) Certidão negativa ao fundo de garantia por tempo de serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de: certificado de regularidade de situação perante o fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS.

F) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de negativa, expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

G) Atestado de desempenho anterior dos serviços licitados, junto a outros órgãos seja da administração direta ou indireta.

H) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis de acordo com o art. 43 §1º da lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a lei compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

I) O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da administração pública.

J) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 20 de janeiro de 2021

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876

Procurador Jurídico

- A) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelos cartórios da sede da pessoa jurídica, no máximo, 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento;

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- A) Anexo IV do edital – da inexistência de impedimento legal - declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração;

- B) Anexo V do edital – declaração de observância do ao artigo 7º, inciso XXXIII da carta magna – declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, segundo determina o inc. v, art. 27, da lei 8.666/93, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

- 7.6.** Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência de validade.

- 7.7.** Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta administração, membro da comissão de licitações ou grupo de apoio, nos termos do art. 32 da lei 8.666/93.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 8.1.** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 8.2.** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e declaração de enquadramento de microempresa, se for o caso, de acordo com o estabelecido no edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 8.3.** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 8.4.** A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- A) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
- B) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- C) Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 8.4.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 8.5.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos Seguintes critérios:
- A) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- B) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 8.6.** Ocorrendo o empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 8.7.** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.8.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8.9.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) aplicáveis inclusive em relação ao primeiro, sendo que, a aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do item.
- 8.10.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.
- 8.11.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 8.12.** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.13.** Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.14.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 8.15.** O valor obtido na negociação final do item será redistribuído proporcionalmente nos produtos pela licitante em até 02 dias da sessão de julgamento.
- 8.16.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 8.17.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- A)** Substituição e apresentação de documentos, ou;
 - B)** Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 8.18.** A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.19.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 8.20.** Para aferir o exato cumprimento desta licitação, o pregoeiro, se necessário, diligenciará.
- 8.21.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 8.22.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 8.23.** A empresa declarada vencedora do certame deverá apresentar a PROVA DE CONCEITO (POC) até o dia 22/02/2021 (05 dias úteis), conforme o Termo de Referência.
- 9.** DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.
- 9.1.** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde

logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 9.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 9.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 9.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 9.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6.** A adjudicação será feita por valor global.
- 9.7.** Não serão reconhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax e e-mail, devendo os mesmos ser protocolados na secretaria administrativa do município.

10. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 10.1.** O início da prestação dos serviços se iniciará em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato.
- 10.2.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do produto.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1.** O pagamento será efetuado TODO DIA 10 cada mês subsequente, após o efetivo início dos serviços, juntamente com a nota fiscal/fatura devidamente atestada no setor de contabilidade da contratante.
- 11.2.** Caso a nota fiscal/fatura apresentar incorreções será devolvida à contratada e seu vencimento ocorrerá somente após sua apresentação válida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 12.1.** Serão oneradas as dotações orçamentárias dos seguintes setores municipais:

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal de Bastos
Órgão 2 - Executivo

Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	Nº 004/2021
Objeto:	Classificação orçamentária com a categoria econômica funcional/programática para suprir as despesas para contratação de empresa para licença de uso do sistema integrado de informática destinado ao gerenciamento e apoio à fiscalização na elaboração da declaração do índice de participação do município, manutenção e suporte com conversão de dados, implantação e treinamento para a Divisão de	

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 20 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Finanças.									
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
5461	33904016	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	02.13.0004.122.0004.2082	SEC. DE FINANÇAS	5460	1	110-0000	R\$ 103.300,00	TESOURO
Total de dotação disponível em 20/01/2021:								R\$ 103.300,00	
<p>Neusa Kyoka Hitaka Nishida</p> <p>Contadora</p> <p>R.G. 18.913.743-5 SSP/SP</p>									

13. DO CONTRATO

- 13.1.** A empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias após a adjudicação, para realizar a assinatura do contrato, cuja respectiva minuta constitui o ANEXO VII – da minuta do contrato da presente licitação.

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública local pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, sempre garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
- 14.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 20 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

10% (*dez por cento*) sobre o valor da obrigação não cumprida.

- 14.3.** O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da lei 8.666/93 e artigo 7º da lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de multa de 0,5% (*zero vírgula cinco por cento*) até o 20º (*vigésimo*) dia de atraso; quando será caracterizada a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista na lei.
- 14.4.** Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderá ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de 20% (*vinte por cento*) sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.
- 14.5.** As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas LEIS FEDERAIS n.ºs. 8.666/93 e 10.520/02.
- 14.6.** Ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de *até 05 (cinco) anos*, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- a) Ensejar o retardamento na prestação do objeto deste pregão;
 - b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - c) Comportar-se de modo inidôneo;
 - d) Fizer declaração falsa;
 - e) Cometer fraude fiscal; e,
 - f) Falhar ou fraudar a prestação do objeto contratado.
- 14.7.** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo *de 05 (cinco) dias úteis* após o recebimento da notificação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 15.1.** Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.2.** Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas.
- 16.3.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 16.4.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 16.5.** O resultado do presente certame será divulgado no jornal de circulação no município.
- 16.6.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no local onde será realizado o pregão.
- 16.7.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá

solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, de acordo com o art. 41 da lei 8.666/93.

- 16.8.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.9.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.9.1.** INTEGRAR O PRESENTE EDITAL;
- 16.9.2.** ANEXO I – MEMORIAL DESCRITO DO ITEM;
- 16.9.3.** ANEXO II – CREDENCIAMENTO;
- 16.9.4.** ANEXO III – DECLARAÇÃO DE EPP OU ME;
- 16.9.5.** ANEXO IV – DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL;
- 16.9.6.** ANEXO V – TRABALHADORES MENORES;
- 16.9.7.** ANEXO VI – PROPOSTA DE PREÇO;E,
- 16.9.8.** ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO;
- 16.9.9.** Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo pregoeiro.
- 16.9.10.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Bastos, ESTADO DE SÃO PAULO.

Prefeitura do Município de Bastos - SP, 20 de janeiro de 2021.

MANOEL IRONIDES ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 20 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

ANEXO I

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de software, arquitetura Web, integrado com aplicativo *mobile* para Android e iOS, para análise e apuração do Índice de Participação dos Municípios na arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS desta Municipalidade, com provimento de infraestrutura de servidores própria ou de terceiros, compreendendo implantação, migração de dados, manutenção, atualização, interoperabilidade do sistema, suporte técnico e capacitação de servidores.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Tecnologia do sistema

2.1.1. O Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) deverá ser do tipo relacional com suporte a Linguagem Estruturada de Consulta (SQL).

2.1.2. O sistema deverá manter a integridade referencial entre as tabelas que compõem a base de dados em nível do SGBD.

2.1.3. Garantir a integridade referencial, consistência, atualidade e inviolabilidade dos dados.

2.1.4. Ser integralmente baseado no conceito de controle de transações, mantendo a integridade do banco de dados, em quedas de energia e falhas de software/hardware.

2.2. Aspectos técnicos do sistema

2.2.1. O sistema deverá possibilitar aos servidores públicos usuários a troca de sua senha pessoal.

2.2.2. Gerenciar as políticas de acesso individualizadas por servidor público e/ou grupo de servidores públicos que utilizarão o sistema.

2.2.3. Possibilitar o controle automatizado e parametrizável do prazo de expiração para troca de senhas.

2.2.4. Possibilitar o controle automatizado de bloqueio de senhas dos servidores públicos que utilizarão o sistema.

2.2.5. O Sistema deverá permitir rastreabilidade das operações realizadas pelos servidores públicos que utilizarão o sistema, através de auditoria dos registros do log de dados que serão definidos com o Contratante quando da implantação do sistema.

2.2.6. Os relatórios gerados pelo sistema devem ser visualizados em tela, antes de serem impressos em dispositivos de impressão instalados localmente ou disponíveis em ambiente de rede.

2.3. Requisitos de Manutenção, Atualização, Suporte e Serviço técnico

2.3.1. Durante a vigência contratual, deverá a Contratada realizar manutenção corretiva, de ordem legal, atualização e suporte técnico do sistema, sem prejuízo das obrigações abaixo:

- Constatadas irregularidades no funcionamento do Sistema, o Contratante poderá determinar à Contratada a manutenção, correção da falha, devendo ser adequada inteiramente ao exigido pelo edital e seus anexos.

- As solicitações de manutenção corretiva e de ordem legal deverão ser documentadas e anexadas ao HELPDESK online ou outro meio de contato eletrônico, onde serão registradas formalmente, acionando o suporte técnico, sanando eventuais dúvidas ou problemas.

Abaixo segue tabela de SLA:

Prioridade Tipo SLA Máximo

Crítica Incidente que causa parada no sistema. 1 dia

Alta Incidente que não causa parada no sistema. 7 dias

Média Solicitações de Instalação, Configuração e alterações legislativas. 15 dias

Baixa Dúvidas de Usuários. 30 dias

OBS: O não atendimento dos prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades contratuais e legais.

2.3.2. Para atendimento dos servidores públicos usuários do sistema, no caso da necessidade de suporte técnico, a Contratada deverá disponibilizar:

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 20 de janeiro de 2021

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876

Procurador Jurídico

- O mínimo de 02 (duas) linhas telefônicas;
 - Endereço de e-mail para contato com o suporte técnico da empresa;
 - Ferramenta para a abertura de chamados técnicos pelos órgãos da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do tempo de atendimento pelo gestor do Contrato.
- 2.3.3. O suporte técnico será realizado “online”.

2.4. Requisitos de Implantação, Capacitação, Migração dos dados, Manutenção e Atualização do Sistema e Interoperabilidade do Sistema

2.4.1. Implantação: O Planejamento e a execução dos procedimentos pertinentes à implantação do sistema aqui proposto deverão estar de acordo com as regras de negócios estabelecidas por este Projeto Básico, devendo ser por etapas, considerando os seguintes procedimentos:

- A implantação do sistema deverá ser em até no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato, devendo ser contemplados os requisitos constantes neste Projeto Básico;
- O sistema deverá ser instalado nos servidores que serão disponibilizados pelo Contratante.
- Como parte integrante do processo de implantação, a Contratada deverá ministrar cursos de capacitação aos usuários do sistema, proporcionando conhecimento e garantindo sua plena e adequada utilização.

2.4.2. Capacitação de servidores:

- A execução da capacitação será realizada simultaneamente com a implantação, os servidores municipais serão capacitados para utilização de todo o sistema, no total de **04 (quatro) servidores, com duração de 08 (oito) horas**;
- Os cursos de capacitação serão realizados nas dependências da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, com a infraestrutura necessária disponibilizada pela Prefeitura.
- Ao final do curso, deverá ser emitido certificado de capacitação de utilização do sistema.
- Caberá ao responsável pelo treinamento, o provimento do material didático e manuais necessários e roteiro de treinamento, podendo ser impressos ou por meios eletrônicos, devendo estes ser idênticos aos usados no software licenciado.

2.4.3. Migração dos dados: Caso a necessidade de migração de dados se faça necessária para o funcionamento do sistema aqui licitado, a Contratada deverá realiza-lo durante o prazo da implantação, utilizando os arquivos oficiais nos formatos .txt, .mdb e .prf e com o layout da estrutura dos dados para disponibilização das informações contidas nestes arquivos.

2.4.4. Manutenção e Atualização do Sistema: As manutenções e atualizações corretivas ou motivadas por imposições legais nos sistemas informatizados referentes GIAs (Guias de Informação e Apuração do ICMS), Simples Nacional e SPED FISCAL-EFD (Sistema Público de

Escrituração Digital) serão realizadas integralmente pela Contratada, sem ônus para o Contratante.

2.4.4.1. Deverá fornecer manutenção legal e corretiva, sem custo adicional para a Prefeitura, sem impacto nos prazos da execução do contrato, de acordo com os prazos definidos neste Projeto Básico.

2.4.4.2. A manutenção legal e corretiva compreende desenvolvimento e implementação de novas funcionalidades, adequação de funcionalidades existentes ou exclusão de funcionalidades nos sistemas decorrentes de exigências legais Federais, Estaduais ou Municipal.

2.4.5. Interoperabilidade do Sistema: A Contratada deverá disponibilizar uma API no formato RESTFul, com documentação necessária para integração, para que possa acontecer troca de informações entre sistemas próprio ou de terceiros e o sistema descrito no objeto, possibilitando o envio de dados cadastrais de empresas e contadores para atualização de base cadastral, condicionada ao aceite da fiscalização.

2.4.5.1. Os arquivos necessários serão disponibilizados pela Contratante nos formatos .txt, .mdb, .csv e .prf e com o layout da estrutura dos dados para disponibilização das informações contidas nestes arquivos.

2.5. Requisitos do cronograma

2.5.1. A Contratada será responsável pela execução do cronograma de trabalho, sendo fiscalizada e avaliada pelo Contratante.

2.5.2. O cronograma de trabalho é parte integrante do planejamento e execução dos trabalhos necessários ao andamento do projeto, devendo atender os prazos e as sequências lógicas de cada etapa (com base nos requisitos técnicos constantes neste Projeto Básico).

2.5.3. Esse cronograma é construído na seguinte sequência lógica de trabalho:

ETAPAS	MÊS											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Migração dos bancos de dados.												
Implantação do sistema.												
Capacitação de servidores.												

2.6. Requisitos de comprovação da especificação do sistema

2.6.1. Antes da homologação do certame, será exigida prova de conceito para os itens 7, 8, 9, 11 e 12 do Apêndice 1, que visa assegurar que a Administração contrate o software que atenda aos requisitos e recursos solicitados.

2.6.1.1. A prova de conceito consistirá na verificação de atendimento aos requisitos estabelecidos, por meio da Planilha de Comprovação Técnica da Prova de Conceito – Apêndice 2.

2.6.2. Assim, para aceitação da proposta será exigida apresentação de prova de conceito.

2.6.2.1. A avaliação constará de apresentação que deverá ser realizada na própria Prefeitura

Municipal, logo após este certame, através de demonstração prática do sistema pela equipe técnica.

2.6.2.2. **A Primeira licitante classificada deverá comprovar que atende aos requisitos constantes do Apêndice 1, sob pena de desclassificação.** A POC permitirá a averiguação prática das funcionalidades e características do produto e sua real compatibilidade com os requisitos de software presentes no produto adquirido.

2.6.2.3. Caso o sistema apresentado não atenda às funcionalidades solicitadas, a empresa será desclassificada e será chamada a empresa classificada como segunda colocada para a apresentação do seu sistema, e assim sucessivamente.

2.6.2.4. A avaliação ocorrerá em horário comercial, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

2.6.2.5. Os testes para verificação de pleno funcionamento do sistema serão realizados por técnicos representante da licitante arrematante com o acompanhamento de técnicos da Contratante, conjuntamente com usuários finais da ferramenta que emitirão a assinatura do Termo de Aceite. Ambos deverão assinar a ata que constará o ocorrido na sessão.

2.6.2.6. Para a demonstração das funcionalidades do sistema, Todos os hardwares e os softwares necessários para a realização da POC são de inteira responsabilidade da licitante, e deverão ser operados por profissionais da mesma;

2.6.2.7. Na demonstração prática das funcionalidades do sistema, os quesitos formulados deverão ser demonstrados de forma clara e objetiva tendo como critério “ATENDE” ou “NÃO ATENDE”, conforme estabelecido neste Projeto Básico.

2.6.2.8. Na demonstração das funcionalidades do sistema, deverá atender aos quesitos formulados pela equipe técnica que, ao final, emitirá relatório com parecer de “APROVADO” ou “REPROVADO” do software avaliado.

2.6.2.9. Para ser considerado “APROVADO”, será tolerado ao software avaliado até 5 (cinco)

subitens, dentre aqueles listados nos itens 7, 8, 9, 10, 11 e 12 do Apêndice 1, avaliados como “NÃO ATENDE”.

2.6.2.9.1. Estes quesitos deverão ser sanados até a implantação do sistema na Prefeitura, sob pena de nulidade do Contrato.

2.6.8. Os demais itens deste Projeto Básico (1 a 6) deverão ser atendidos em sua integralidade sob pena de desclassificação.

2.6.9. Caso o sistema apresentado não atenda ao previsto neste item 2.6, a empresa será desclassificada e será chamada a segunda colocada para a demonstração de seu software, e assim sucessivamente, onde será utilizado o mesmo rol de quesitos deste Projeto Básico da apresentação anterior para a avaliação.

2.6.10. Para avaliação do software, serão fornecidos pela Comissão Avaliadora da Prefeitura:

1. Arquivo do Cadastro de Contribuintes do ICMS do Município, proveniente da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (Sefaz-SP) (.txt);

2. Arquivos de Valor Adicionado (VA) Preliminar e Definitivo das Contribuintes, provenientes da Sefaz-SP (.txt);

3. Arquivos de GIA (.mdb e .prf);

4. Arquivos do Simples Nacional provenientes da Receita Federal do Brasil (PGDAS-D, DEFIS) (.txt);

5. Arquivos de Notas Fiscais de Venda (.xml);

6. Arquivos de Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe (.xml);

7. Arquivos de SPED FISCAL-EFD (.txt);

8. Dados a serem extraídos do Sistema E-Dipam da Sefaz-SP, acessado por meio de login e senha do usuário servidor da Prefeitura (neste item será utilizado a internet para acesso ao Sistema E-Dipam para a extração dos dados).

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 20 de janeiro de 2021

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876

Procurador Jurídico

3. BACKUP DOS DADOS

3.1. O sistema deverá disponibilizar backup de dados.

4. CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

4.1. É dever da Contratada manter a confidencialidade e sigilo de todos os dados e informações relacionadas ao objeto do presente.

4.2. A Contratada se obriga a não divulgar, vender ou distribuir esses dados ou informações, em proveito próprio ou alheio, em cumprimento ao Sigilo Fiscal, sob as penas da lei.

4.3. No momento da contratação, deverá ser assinado o Termo de Confidencialidade e Sigilo de Dados.

5. APÊNDICE AO PROJETO BÁSICO

Apêndice 1: Especificações do software de apuração do Valor Adicionado (VA) dos Municípios;

Apêndice 2: Planilha de Comprovação Técnica da Prova de Conceito.

APÊNDICE 1: ESPECIFICAÇÕES DO SOFTWARE DE APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (VA) DOS MUNICÍPIOS

Nos termos da Constituição Federal, artigo 158, IV, Lei Complementar nº 63/1990, Lei Estadual nº3.201/1981, alterada pela Lei Estadual nº 8.510/1993, Portaria CAT nº 36/2003 Portaria Estadual CAT nº45/2001 e Manual da Dipam - versão atualizada disponível no site da Sefaz-SP.

1. O sistema deverá possuir arquitetura Web, e obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Possuir todas as funcionalidades acessíveis através de navegador de Internet;
- b) Deverá ser totalmente compatível com os navegadores de Internet Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome, em suas mais recentes versões;
- c) Preferencialmente executar em servidor com Sistema Operacional Linux Ubuntu 16.04 LTS ou Debian 9. Caso o Sistema Operacional não seja software livre (livre de licenças), o mesmo deverá vir acompanhado das licenças necessárias para sua utilização, não podendo haver custo adicional para a Contratante. O Sistema deverá ser totalmente compatível com Sistema Operacional Windows Server 2008 ou superior;
- d) Utilizar um dos seguintes servidores de aplicação: Apache Tomcat 7 (ou versão superior) ou Passenger (Open Source) 5.1 (ou versão superior) ou WildFly 10 (ou versão superior).
- e) Interoperabilidade com outros sistemas, através de API no formato RESTful, com apresentação da documentação necessária para integração, para que possa acontecer troca de informações entre sistemas próprio ou de terceiros e o sistema descrito no objeto, possibilitando o envio de dados cadastrais de empresas e contadores para atualização da base cadastral, condicionada ao aceite da fiscalização.

2. Disponibilizar aplicativo para smartphone, nas versões **Android** e **iOS**, que deverão ser baixados e instalados diretamente das respectivas lojas, que deverá permitir consultas a dados públicos e restritos.

2.1 Os dados públicos poderão ser consultados sem registro do celular no sistema permitindo, no mínimo, as seguintes consultas:

- a) Consulta dos repasses semanais e totais mensais de ICMS para o município, do Ano atual e dois anos anteriores, apresentando o valor correspondente a cada fator de composição do Índice de Participação do Município, inclusive com visualização gráfica;
- b) Consulta de previsão de repasses semanal de ICMS para o município;
- c) Consulta ao ranking de posicionamento do município em relação aos demais municípios do Estado pelo IPM e Valor Adicionado, dos últimos 3 anos com valor adicionado provisório ou definitivo publicado;
- d) Consulta comparativa dos repasses mensais nos últimos 3 anos e demonstrativo gráfico comparativo entre os totais anuais;
- e) Consulta aos dados da evolução do Valor Adicionado Fiscal no últimos 5 anos, com posição no ranking anual e gráfico comparativo do total anual;
- f) Consulta do IPM Provisório e Definitivo de todos os municípios do Estado, detalhando o Valor Adicionado e demais fatores com os respectivos valores (População, Receita Tributária, Área Cultivada, Área Inundada, Área Protegida, Fator Fixo).

2.2 Os dados restritos somente poderão ser consultados por usuários cadastrados no sistema, mediante o registro do aparelho celular no sistema, através de leitura de QRCode, identificando o Número de série, modelo de aparelho, sistema operacional e usuário, permitindo no mínimo, as seguintes consultas:

- a) Consulta do valor adicionado provisório, com total geral anual e total anual por GIA, Simples Nacional e Produtor, do Ano atual e dois anos anteriores;

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 20 de janeiro de 2021

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876

Procurador Jurídico

- b) Consulta de dados cadastrais das empresas que geraram valor adicionado com CNPJ, inscrição estadual, razão social, nome fantasia, telefone, e-mail, contato, endereço completo, Data de abertura, CNAE, data de encerramento, zona fiscal e natureza jurídica;
- c) Consulta de entregas mensais de arquivos de GIA, SPED para a Prefeitura, do Ano atual e 3 anos anteriores e das entregas de arquivos através do sistema E-DIPAM e cadastro anual da SEFAZ/SP;
- d) Consulta do Valor Adicionado (apurado) pela empresa, no Ano atual e anterior, apresentando o resumo das entregas realizadas para Prefeitura com os totais mensais e anual de Entradas, Saídas, Acréscimos, Deduções e rateio para o município.

3. O Sistema deverá disponibilizar o banco de dados em rede para utilização dos dados por vários usuários simultaneamente, com níveis de acesso de acordo com a necessidade de cada usuário.

4. O Sistema deverá apresentar rotinas de segurança, através de senhas, que garantam o acesso dos usuários as funções do sistema por níveis hierárquicos.

5. O Sistema deverá possibilitar a equipe de fiscalização receber arquivos de GIAs, SPED-EFD através de CDs, pendrives ou correio eletrônico e seu vínculo automático ao contador responsável pela empresa.

6. O sistema deverá possuir um módulo para que o contribuinte/contador faça upload dos Arquivos da GIA, no formato .mdb e .prf, SPED FISCAL-EFD no formato .txt, Notas fiscais no formato XML e CTE no formato XML, através da Internet, possuindo as seguintes características:

- a) deverá ser acessado através do site oficial da Prefeitura Municipal;
- b) O sistema deverá solicitar o Login do contador/contribuinte ou responsável pela upload dos arquivos do item 7, assim como Cadastro de novos usuários;
- c) deverá carregar e consistir as informações contidas no arquivo, identificando a empresa constante no arquivo e realizar o vínculo automático ao usuário responsável pelo envio;
- d) deverá comprovar o recebimento do arquivo através da impressão de um protocolo de recebimento, detalhando o responsável pelo envio, IP origem, chave de autenticação, identificação da(s) empresa(s) e referência (Ano/mês) do arquivo enviado.

7. ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS

7.1. O Sistema deverá:

7.1.1. **GIAs:** Importar e processar os arquivos das GIAs (Guia de Informação e Apuração do ICMS) no formato .mdb e .prf;

7.1.2. **SPED:** Importar e processar os arquivos do SPED FISCAL-EFD (Sistema Público de Escrituração Digital) no formato .txt;

7.1.3. **E-Dipam:** Importar e processar em lote, a partir de um rol de Inscrições Estaduais de Contribuintes do Município, de forma automática, os arquivos disponibilizados no “Sistema EDipam” da Sefaz-SP (Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo), acessado pelo usuário servidor da Prefeitura por meio de seu login e senha.

7.1.4. **PGDAS-D e DEFIS:** Importar e processar em lote arquivos de dados dos Contribuintes do Município, enquadrados no Regime Simples Nacional (PGDAS-D e DEFIS), no formato .txt disponibilizado pela Receita Federal do Brasil de toda a movimentação do exercício.

7.1.5. **VA Preliminar e VA Definitivo dos Contribuintes do Município:** Importar e processar os arquivos do VA Preliminar e Definitivo provenientes da Sefaz-SP, no formato .txt.

7.1.6. **Cadastro dos Contribuintes do ICMS do Município:** Importar e processar arquivo de Cadastro dos Contribuintes do ICMS do Município provenientes da Sefaz-SP, no formato .txt.

7.1.7. **NFe Entrada/Saída:** Importar e processar em lote arquivos de Notas Fiscais de Entrada e Saída dos Contribuintes do ICMS, no formato .xml.

7.1.8. **Cte:** Importar e processar em lote arquivos de CTe, no formato .xml.

7.1.9. **CFOP:** Possuir os CFOPs válidos constantes no Regulamento do ICMS-SP.

8. CADASTROS DO SISTEMA

8.1. O sistema deverá conter os seguintes cadastros formados pelos arquivos que serão importados para o sistema:

1. Cadastro de Contribuintes;
2. Cadastro de CFOP (Código Fiscal de Operações e Prestações);
3. Cadastro de CTe (Conhecimento de Transporte Eletrônico);
4. Cadastro de Notas Fiscais;
5. Cadastro de GIA CFOP;
6. Cadastro de GIA DIPAM;
7. Cadastro do Simples Nacional - PGDAS E DEFIS;
8. Cadastro Simples Nacional – DIPAM;
9. Cadastro de Ocorrências da GIA;
10. Cadastro de VA Preliminar e Definitivo do Município;
11. Cadastro de SPED FISCAL EFD;
12. Cadastro de Notificações ao Contribuinte;
13. Cadastro de Questionamentos ao Contribuinte.

8.2. Os Cadastros do item 8.1, subitens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 deverão ser formados através de importações e processamentos de dados descritos no item 8.

O Cadastro de CFOP, subitem 2, deverá estar inserido no Sistema com os CFOPs válidos constantes no Regulamento do ICMS-SP.

Os cadastros de Notificações e Cadastro de Questionamentos, subitens 12 e 13 deverão possuir campos para inserção de dados previstos nos itens 8.14 e 8.15.

8.3. **O Cadastro de Contribuintes** deverá conter:

8.3.1. **A partir do arquivo de Cadastro dos Contribuintes do ICMS do município proveniente da Sefaz-SP:** Inscrição Estadual, Contribuinte (Razão Social), Endereço, Número, Complemento, Bairro, CEP, Município, Data de início da atividade, CNPJ, CNAE, Regime atual.

8.3.2. **A partir de inserção manual de dados pelo usuário (e/ou migração de dados previstos no item 2.4.3 do Anexo D):** Telefone, E-mail, CNPJ/CPF do Contato, Nome do Contato, Endereço de Correspondência, CEP de Correspondência, Município de Correspondência, Status (Ativo/Inativo/Suspensão), Ano de Encerramento.

8.4. **O Cadastro de CFOP** deverá conter: Todos os CFOPs válidos constantes no Regulamento do ICMS-SP (RICMS-SP), Tipo (Entrada/Saída), Integrante do Cálculo do VA (Sim/Não), Descrição.

8.5. **O Cadastro de CTe** deverá conter: Inscrição Estadual do transportador, Razão Social do transportador, Remetente, Destinatário, Tomador do serviço, Município de origem da prestação, Município de destino da prestação, produtos, valor total do serviço, Base de Cálculo, Alíquota, Valor do ICMS.

8.6. **O Cadastro de Notas Fiscais Importadas via XML** deverá conter: Inscrição Estadual, Razão Social, Destinatário, Endereço, Base de Cálculo do ICMS, Valor do ICMS, Base de Cálculo do ICMS ST, Valor do ICMS ST, Valor do Imposto de Importação, Valor do PIS, Valor Total dos Produtos, Valor do frete, Valor do seguro, Desconto, Outras despesas, Valor total do IPI, Valor da Cofins, Valor Total da Nota.

8.7. **O Cadastro de GIA CFOP** deverá conter: Inscrição Estadual, Razão Social, Ano, Mês, CFOP, Tipo (Entrada/Saída), Integrante do Cálculo do VA (Sim/Não), Valor Contábil, Base de Cálculo, ICMS, Isentas/Não Tributadas, Outras, Imposto Retido por Substituição Tributária na condição de Contribuinte Substituto (IRST-Substituto), Imposto Retido por Substituição Tributária na condição de Contribuinte Substituído (IRST-Substituído), Outros Impostos, Tipo GIA (Normal/Substitutiva).

8.8. **O Cadastro de GIA DIPAM** deverá conter: Inscrição Estadual, Razão Social, Ano, Mês, Código DIPAM, Valor DIPAM, Município de rateio.

8.9. **O Cadastro do Simples Nacional - PGDAS-D** deverá conter: Inscrição Estadual, CNPJ, Razão Social, mês e ano do faturamento, total de Saídas, Protocolo.

8.10. **O Cadastro do Simples Nacional – Dipam (DEFIS)** deverá conter: Inscrição Estadual, CNPJ, Razão Social, ano do faturamento, total de Saídas, Protocolo, Município de rateio

8.11. **O Cadastro de Ocorrências da GIA** deverá conter: Inscrição Estadual, Razão Social, Ano, Mês, CNAE, Regime, Subitem, Valor, Fundamentação Legal, Descrição da Ocorrência.

8.12. **O Cadastro de VA Definitivo dos Contribuintes do Município** deverá conter: Ano-base, Inscrição Estadual, Razão Social, CNAE, Regime, VA.

8.13. **O Cadastro do SPED FISCAL-EFD** deverá conter: Inscrição Estadual, Razão Social, Mês, Ano, CST (Código Situação Tributária), CFOP, Registro, Valor da Operação, Valor da Base de Cálculo do ICMS, Alíquota do ICMS, Valor do ICMS, Valor da Base de Cálculo ICMS Substituição Tributária, Valor do ICMS Substituição Tributária, Valor da Redução da Base de Cálculo, Valor do IPI.

8.14. **O Cadastro de Notificações** deverá conter: Campo para o título identificador do tipo da Notificação ao Contribuinte, campo para a descrição sucinta da Notificação, e o texto padrão da Notificação com a solicitação da Prefeitura, para as situações recorrentes.

8.15. **O Cadastro de Questionamentos ao Contribuinte** deverá conter: Campo para o título identificador do tipo do questionamento ao Contribuinte, campo para a descrição sucinta do questionamento, e o texto padrão do questionamento para as situações recorrentes.

8.16. O Sistema deverá possibilitar consultas, por meio de filtros de todos os campos do cadastro.

9. CADASTRO DE DADOS INSERIDOS MANUALMENTE

Além dos cadastros previstos no item 8.1, o sistema deverá permitir a inserção manual dos seguintes dados pelo usuário:

9.1. **O Cadastro de CFOPs Contra-partida** (CFOPs de Entradas e Saídas que guardam relação entre si nas operações praticadas pelas empresas) deverá conter: CFOP, Descrição do CFOP, CFOPs Contra-partida, Descrição dos CFOPs Contra-partida.

9.2. **O Cadastro de VA total do Estado SP** deverá conter: Ano-base, VA total do Estado SP.

9.3. **O Cadastro de Notificações Emitidas** deverá conter: Inscrição Estadual, Razão Social, Data da Notificação, Número da Notificação. Tipo da Notificação.

9.4. **O Cadastro de Repasse do ICMS do Estado SP** deverá conter: Data, Tipo (Previsto/Realizado), Valor do Repasse de ICMS

9.5. O Sistema deverá possibilitar consultas, por meio de filtros de todos os campos do cadastro.

9.6. Permitir o cadastro manual de fórmulas a serem aplicadas nos lançamentos respectivos a cada CFOP's contendo no mínimo as seguintes informações: CFOP, Descrição do CFOP, mensagem para notificação, mensagem para alerta em tela, fórmula a ser aplicada para consistências dos valores lançados na CFOPs;

10. RELATÓRIOS

10.1. **Cadastro de Contribuintes** - Relatórios a partir do Cadastro de Contribuintes:

10.1.1. **Relatório Sintético de Contribuintes:** gerado através de **filtros** no Cadastro de Contribuintes, contendo Inscrição Estadual, razão social, CNAE, regime.

10.1.2. **Relatório Analítico de Contribuintes:** gerado através de **filtros** do Cadastro de Contribuintes, contendo: CNPJ, endereço, município, estado, início da atividade, dados do responsável contábil (telefone, razão social)

10.1.3. **Etiquetas de Contribuintes:** gerado através de **filtros** do Cadastro de Contribuintes para envio de correspondência, contendo Razão Social e endereço.

RELATÓRIOS

10.2. GIA - RELATÓRIOS A PARTIR DOS DADOS DAS GIAS:

Base de dados: arquivos de GIAs enviados para prefeitura

10.2.1. Relatório por Contribuinte, por mês, por CFOP, colunas Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas, Outras, IRST-Substituto, IRST Substituído e Outros Impostos da GIA, com apresentação do Saldo mensal, e VA apurado.

10.2.2. Relatório por Contribuinte, totalizados os dados anuais, agrupado por CFOP, colunas Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas, Outras, IRST-Substituto, IRST-Substituído e Outros Impostos da GIA, e VA apurado.

10.2.3. Relatório de todos os Contribuintes inseridos no Sistema, filtrado por CFOP, apresentando as colunas Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas, Outras, IRST-Substituto, IRST-Substituído e Outros Impostos da GIA.

10.2.4. Relatório por Contribuinte, filtrado por CFOP, apresentando as colunas Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas, Outras, IRST-Substituto, IRST-Substituído e Outros Impostos da GIA, mês a mês.

10.2.5. Relatório por Contribuinte, de CFOPs Contra-partida, e que apresente separadamente CFOPs de Transporte e Substituição Tributária.

10.2.6. Relatório por Contribuinte, do VA apurado, que apresente valores totais de Entradas e Saídas integrantes do cálculo do VA, DIPAMs e DIPAM para o município do declarante, mês a mês.

10.2.7. Relatório por Contribuinte, de estimativa do VA do ano corrente, pelo índice de crescimento mensal do exercício anterior, incluindo ou não a DIPAM.

10.2.8. Relatório de todos os Contribuintes inseridos no Sistema, que apresente o VA apurado, com possibilidade de filtrar por Seção de CNAE (Seção de CNAE: A, B, C, etc).

10.2.9. Relatório do VA apurado, totalizado por Seção da CNAE, de todos os Contribuintes inseridos no Sistema.

10.2.10. Relatório de todos os Contribuintes inseridos no Sistema, analítico, da Apuração do ICMS, contendo Inscrição Estadual, CNPJ, Contribuinte, CNAE, débitos, créditos, estornos e ICMS da ficha Apuração do ICMS da GIA.

10.2.11. Relatório de todos os Contribuintes inseridos no Sistema, sintético, da Apuração do ICMS, contendo Inscrição Estadual, Contribuinte e ICMS da ficha Apuração do ICMS da GIA.

10.2.12. Relatório por Contribuinte, analítico, mensal, da Apuração do ICMS.

10.2.13. Relatório por Contribuinte, das ocorrências mensais da Apuração do ICMS, totalizados por Subitens (estornos de crédito, estornos de débito, outros débitos, outros créditos).

10.2.14. Relatório de todos os Contribuintes inseridos no Sistema, ou por Contribuinte, de Inadimplência na entrega do GIA.

10.2.15. Relatório por Contribuinte, do índice de desenvolvimento mensal por CFOP, contendo CFOP, Valor Contábil e variação percentual em relação ao mês anterior.

10.2.16. Relatório por Contribuinte, do índice de desenvolvimento entre anos-base por CFOP, contendo CFOP, Valor Contábil e variação percentual em relação ao ano anterior.

10.2.17. Relatório de confronto entre as informações relativas aos CFOPs, geradas através da GIA e do SPED FISCAL-EFD, por Contribuinte, por mês e por ano.

10.3. SPED - RELATÓRIOS A PARTIR DOS DADOS DO SPED FISCAL – EFD

Base de dados: arquivos de SPED-EDF enviados para prefeitura

10.3.1. Relatório por contribuinte, por mês, por CFOP, colunas Valor Contábil e Base de Cálculo.

10.3.2. Relatório por contribuinte, totalizados os dados anuais, por CFOP, colunas Valor Contábil e Base de Cálculo.

10.3.3. Relatório de todos os Contribuintes inseridos no Sistema, filtrado por CFOP, apresentando as colunas Valor Contábil e Base de Cálculo.

10.3.4. Relatório por Contribuinte, filtrado por CFOP, apresentando as colunas Valor Contábil e Base de Cálculo, mês a mês.

10.3.5. Relatório de todos os Contribuintes inseridos no Sistema, ou por empresa, de Inadimplência na entrega do SPED-EFD (SPED-EFD não entregues para o Sistema da Prefeitura).

10.4. E-DIPAM - RELATÓRIOS A PARTIR DOS DADOS DO SISTEMA E-DIPAM DA SEFAZ-SP:

Base de dados: Dados obtidos através do e-DIPAM

10.4.1. Relatório por Contribuinte, por mês, por CFOP, colunas Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas e Outras e ajustes de Dipam da GIA, com apresentação do VA apurado.

10.4.2. Relatório por Contribuinte, totalizados os dados anuais, agrupado por CFOP, colunas Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas e Outras e ajustes de Dipam da GIA, com apresentação do VA apurado.

10.4.3. Relatório de todos os Contribuintes inseridos no Sistema, filtrado por CFOP, apresentando as colunas Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas e Outras e ajustes de Dipam da GIA.

10.4.4. Relatório por Contribuinte, filtrado por CFOP, apresentando as colunas Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas e Outras, mês a mês.

10.4.5. Relatório por Contribuinte, de CFOPs, Contra-partida, e que apresente separadamente CFOPs de Transporte e Substituição Tributária.

10.4.6. Relatório por Contribuinte, do VA apurado, que apresente valores totais de Entradas e Saídas integrantes do cálculo do VA, DIPAM e DIPAM para o município do declarante, mês a mês, de determinado ano-base.

10.4.7. Relatório por Contribuinte, de estimativa do VA do ano corrente, pelo índice de crescimento mensal do exercício anterior, incluindo ou não a DIPAM.

10.4.8. Relatório de todos os Contribuintes inseridos no Sistema, que apresente o VA apurado, com possibilidade de filtrar por Seção de CNAE (Seção de CNAE: A, B, C, etc.).

10.4.9. Relatório do VA apurado, totalizado por Seção da CNAE, de todos os Contribuintes inseridos no Sistema.

10.4.10. Relatório de todos os Contribuintes inseridos no Sistema, ou por empresa, de GIAs não constantes no Sistema E-DIPAM.

10.4.11. Relatório por Contribuinte do índice de desenvolvimento mensal por CFOP, contendo CFOP, Valor Contábil e variação percentual em relação ao mês anterior.

10.4.12. Relatório por Contribuinte do índice de desenvolvimento entre anos-base por CFOP, contendo CFOP, Valor Contábil e variação percentual em relação ao ano anterior.

10.5. Simples Nacional - Relatórios a partir dos arquivos do Simples Nacional:

Base de dados: arquivos de PGDAS-D e DEFIS enviados para prefeitura

10.5.1. Relatório do VA apurado, de todos os Contribuintes inseridos no Sistema.

10.5.2. Relatório sintético, de todos os Contribuintes inseridos no Sistema, com opção de separar por Seção de CNAE, ou por Contribuinte, que apresente o VA total apurado.

10.5.3. Relatório do VA totalizado por Seção de CNAE (Seção de CNAE: A, B, C, etc.).

10.5.4. Relatório de todos os Contribuintes inseridos no Sistema, ou por empresa, da inadimplência na entrega da PGDAS-D à Receita Federal do Brasil.

10.5.5. Relatório de todos os Contribuintes inseridos no Sistema, sintético, referente ao VA apurado do município, proveniente de declaração de contribuinte de outro município.

10.6. CTE - RELATÓRIOS A PARTIR DOS DADOS DOS CTE **Base de dados: arquivos de CTe enviados para prefeitura**

10.6.1. **Relatório analítico por Contribuinte dos CTe** emitidos contendo: Número do CTe, Série, data da emissão, Inscrição Estadual, Razão Social do transportador, Remetente, Destinatário, Valor do serviço, Origem da prestação, Destino da prestação.

10.6.2. **Relatório sintético por Contribuinte dos CTe** emitidos, contendo: Inscrição Estadual, Razão Social, Município de origem do frete e Valor total mensal do frete.

10.6.3. Relatório de todos os Contribuintes inseridos no Sistema, dos CTe referente aos serviços de transporte tomados, identificando as empresas emitentes dos CTe.

10.7. VA PRELIMINAR E/OU DEFINITIVO APURADO PELA SEFAZ-SP **RELATÓRIOS A PARTIR DOS ARQUIVOS DE VA PRELIMINAR E/OU DEFINITIVO POR CONTRIBUINTE APURADOS PELA SEFAZ-SP:**

10.7.1. Relatório de todos os Contribuintes inseridos no Sistema, ou por empresa, do VA Definitivo e/ou Preliminar apurado pelo Estado SP.

10.7.2. Relatório de confronto por regime de apuração (Regime Periódico de Apuração – GIA mensal, Simples Nacional – SN, Produtor Rural – PR), entre o VA apurado pelo Estado SP e o VA apurado pelo Sistema a partir dos dados das GIAs, PGDAS-D ou DEFIS.

10.7.3. Relatório por Contribuinte do índice de desenvolvimento, entre anos-base, do VA apurado pelo Estado SP.

10.7.4. Relatório do VA apurado pelo Estado SP totalizado por Seção de CNAE.

10.7.5. Relatório de todos os Contribuintes inseridos no Sistema, da variação entre os VAs apurados no exercício atual a partir dos dados das GIAs em relação ao exercício anterior.

10.7.6. Relatório de representatividade do repasse do ICMS por Contribuinte.

10.7.7. Relatório de quantidade de Contribuintes cadastrados e quantidade de Contribuintes que encerraram as atividades por exercício.

10.7.8. Relatório comparativo entre o VA Preliminar e o VA Definitivo entre anos-base.

10.7.9. Os relatórios gerados pelo Sistema devem ser visualizados em tela antes de serem enviados para impressão em dispositivos de impressão instalados localmente ou disponíveis em ambiente de rede.

10.7.10. O sistema deverá efetuar a soma dos valores das colunas apresentadas na tela, sempre que selecionada determinada coluna.

11. NOTIFICAÇÕES

11.1. O Sistema deverá emitir as seguintes Notificações:

11.1.1. Notificação solicitando o envio das GIAs dos períodos em que o contribuinte estiver inadimplente, enviada por e-mail de forma individual ou em lote.

11.1.2. Notificação por Contribuinte questionando os valores constantes nos CFOPs Contrapartida.

11.1.3. Notificação para VA inferior a um valor estipulado enviadas por e-mail de forma individual ou em lote.

11.1.4. Notificação solicitando o envio do SPED FISCAL-EFD dos períodos em que o contribuinte estiver inadimplente, enviada por e-mail de forma individual ou em lote.

12. GRÁFICOS

12.1. O Sistema deverá gerar os seguintes Gráficos:

- 12.1.1. Gráfico por Contribuinte de Movimentação Mensal (Entrada/Saída).
- 12.1.2. Gráfico de variação anual do VA total do Estado SP e VA total do Município.
- 12.1.3. Gráfico da representatividade dos maiores Contribuintes do Município.
- 12.1.4. Gráfico da representatividade de cada regime de apuração para o Município.
- 12.1.5. Gráfico da Representatividade de cada Seção da CNAE para o Município.

APÊNDICE 2: PLANILHA DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA DA PROVA DE CONCEITO

REQUISITOS	Atende	Não Atende
<p>1. Demonstrar que o sistema possui arquitetura Web e obedece aos seguintes requisitos:</p> <p>a) Possui todas as funcionalidades acessíveis através de navegador de Internet;</p> <p>b) É totalmente compatível com os navegadores de Internet Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome, em suas mais recentes versões;</p> <p>c) Pode ser, preferencialmente, executado em servidor com Sistema Operacional Linux Ubuntu 16.04 LTS ou Debian 9. Caso não seja, o mesmo deverá vir acompanhado das licenças necessárias para sua utilização, não podendo haver custo adicional para o Contratante. O Sistema deve ser totalmente compatível com Sistema Operacional Windows Server 2008 ou superior;</p> <p>d) Utiliza um dos seguintes servidores de aplicação: Apache Tomcat 7 (ou versão superior) ou Passenger (Open Source) 5.1 (ou versão superior) ou WildFly 10 (ou versão superior).</p> <p>e) Realiza interoperabilidade com outros sistemas, através de API no formato RESTful, possuindo documentação necessária para integração, para que possa acontecer troca de informações entre sistemas próprio ou de terceiros e o sistema descrito no objeto, possibilitando o envio de dados cadastrais de empresas e contadores para atualização da base cadastral, condicionada ao aceite da fiscalização.</p>		
<p>2. Demonstrar que disponibiliza aplicativo para smartphone, nas versões Android e iOS, que pode ser baixado e instalado diretamente das respectivas lojas, permitindo consultas aos seguintes dados públicos e restritos:</p> <p>2.1 Dados públicos podem ser consultados sem registro do celular no sistema permitindo, no mínimo, as seguintes consultas:</p> <p>a) Consultar os repasses semanais e totais mensais de ICMS para o município, do Ano atual e dois anos anteriores, apresentando o valor correspondente a cada fator de composição do Índice de Participação do Município, inclusive com visualização gráfica;</p> <p>b) Consultar previsão de repasses semanal de ICMS para o município;</p> <p>c) Consultar o ranking de posicionamento do município em relação aos demais municípios do Estado pelo IPM e Valor Adicionado, dos últimos 3 anos com valor adicionado provisório ou definitivo publicado;</p> <p>d) Consultar comparativo dos repasses mensais nos últimos 3 anos e demonstrativo gráfico comparativo entre os totais anuais;</p> <p>e) Consultar os dados da evolução do Valor Adicionado Fiscal no últimos 5 anos, com posição no ranking anual e gráfico comparativo do total anual;</p> <p>f) Consultar o IPM Provisório e Definitivo de todos os municípios do Estado, detalhando o Valor Adicionado e demais fatores com os respectivos valores (População, Receita Tributária, Área Cultivada, Área Inundada, Área Protegida,</p>		

<p>Fator Fixo).</p> <p>2.2 Dados restritos somente por usuários cadastrados no sistema, mediante o registro do aparelho celular no sistema, através de leitura de QRCode, identificando o número de série, modelo de aparelho, sistema operacional e usuário, permitindo no mínimo, as seguintes consultas:</p> <p>a) Consultar o valor adicionado provisório, com total geral anual e total anual por GIA, Simples Nacional e Produtor, do Ano atual e dois anos anteriores;</p> <p>b) Consultar dados cadastrais das empresas que geraram valor adicionado com CNPJ, inscrição estadual, razão social, nome fantasia, telefone, e-mail, contato, endereço completo, Data de abertura, CNAE, data de encerramento, zona fiscal e natureza jurídica;</p> <p>c) Consultar entregas mensais de arquivos de GIA, SPED para a Prefeitura, do Ano atual e 3 anos anteriores e das entregas de arquivos através do sistema E-DIPAM e cadastro anual da SEFAZ/SP;</p> <p>d) Consultar o Valor Adicionado (apurado) pela empresa, no Ano atual e anterior, apresentando o resumo das entregas realizadas para Prefeitura com os totais mensais e anual de Entradas, Saídas, Acréscimos, Deduções e rateio para o município.</p>		
<p>3. Demonstrar que o Sistema disponibiliza o banco de dados em rede para utilização dos dados por vários usuários simultaneamente, com níveis de acesso de acordo com a necessidade de cada usuário.</p>		
<p>4. Demonstrar que o Sistema apresenta rotinas de segurança, através de senhas, que garantem o acesso dos usuários as funções do sistema por níveis hierárquicos.</p>		
<p>5. Demonstrar que o Sistema possibilita à equipe de fiscalização recepcionar arquivos de GIAs, SPED-EFD através de CDs, pendrives ou correio eletrônico e seu vínculo automático ao contador responsável pela empresa.</p>		
<p>6. Demonstrar que o Sistema possui um módulo para que o contribuinte/contador faça upload dos Arquivos da <u>GIA, no formato .mdb e .prf, SPED FISCAL-EFD no formato .txt</u>, Notas fiscais no formato XML e CTE no formato XML, através da Internet, possuindo as seguintes características:</p> <p>a) deverá ser acessado através do site oficial da Prefeitura Municipal;</p> <p>b) O sistema deverá solicitar o Login do contador/contribuinte ou responsável pela upload dos arquivos do item 7, assim como Cadastro de novos usuários;</p> <p>c) deverá carregar e consistir as informações contidas no arquivo, identificando a empresa constante no arquivo e realizar o vínculo automático ao usuário responsável pelo envio;</p> <p>d) deverá comprovar o recebimento do arquivo através da impressão de um protocolo de recebimento, detalhando o responsável pelo envio, IP origem, chave de autenticação, identificação da(s) empresa(s) e referência (Ano/mês) do arquivo enviado.</p>		
<p>7.1.1 Demonstrar a importação e processamento de arquivos das GIAs (Guia de Informação e Apuração do ICMS) no formato .mdb e .prf;</p>		
<p>7.1.2 Demonstrar a importação e processamento de SPED FISCAL-EFD (Sistema Público de Escrituração Digital) no formato .txt;</p>		
<p>7.1.3 Demonstrar a importação em lote, a partir de um rol de Inscrições Estaduais de Contribuintes do Município, de forma automática, os arquivos disponibilizados no “Sistema E-Dipam” da Sefaz-SP (Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo), acessado pelo usuário Fiscal da Prefeitura por meio de seu login e senha.</p>		
<p>7.1.4 Demonstrar a importação e análise de arquivos de dados dos Contribuintes do Município, enquadrados no Regime Simples Nacional (PGDAS-D e DEFIS), no formato .txt disponibilizado pela Receita Federal.</p>		
<p>O sistema deverá conter os seguintes cadastros formados pelos arquivos que serão importados para o sistema</p>		
<p>8.1.1 Cadastro de Contribuintes.</p>		
<p>8.1.2 Cadastro de CFOP (Código Fiscal de Operações e Prestações)</p>		
<p>8.1.3 Cadastro de CTe (Conhecimento de Transporte Eletrônico)</p>		

8.1.4 Cadastro de Notas Fiscais		
8.1.5 Cadastro de GIA CFOP		
8.1.6 Cadastro de GIA DIPAM		
8.1.7 Cadastro do Simples Nacional - PGDAS E DEFIS		
8.1.8 Cadastro Simples Nacional – DIPAM		
8.1.9 Cadastro de Ocorrências da GIA		
8.1.10 Cadastro de VA Preliminar e Definitivo do Município;		
8.1.11 Cadastro de SPED FISCAL EFD.		
8.1.12 Cadastro de Notificações ao Contribuinte.		
8.1.13 Cadastro de Questionamentos ao Contribuinte.		
8.2 .2 Os Cadastros do item 8.1, subitens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 deverão ser formados através de importações e processamentos de dados descritos no item 8. O Cadastro de CFOP, subitem 2, deverá estar inserido no Sistema com os CFOPs válidos constantes no Regulamento do ICMS-SP. Os cadastros de Notificações e Cadastro de Questionamentos, subitens 12 e 13 deverão possuir campos para inserção de dados previstos nos itens 8.14 e 8.15.		
8.3.1 O Cadastro de Contribuintes, à partir do arquivo de Cadastro dos Contribuintes do ICMS do município do Município proveniente da Sefaz-SP, deverá conter: Inscrição Estadual, Contribuinte (Razão Social), Endereço, Número, Complemento, Bairro, CEP, Município, Data de início da atividade, CNPJ, CNAE, Regime atual.		
8.3.2 O Cadastro de Contribuintes, à partir de inserção manual de dados pelo usuário (e/ou migração de dados previstos no item 2.4.3), deverá conter: Telefone, E-mail, CNPJ/CPF do Contato, Nome do Contato, Endereço de Correspondência, CEP de Correspondência, Município de Correspondência, Status (Ativo/Inativo/Suspensão), Ano de Encerramento.		
8.4 O Cadastro de CFOP deverá conter: Todos os CFOPs válidos constantes no Regulamento do ICMS-SP (RICMSSP), Tipo (Entrada/Saída), Integrante do Cálculo do VA (Sim/Não), Descrição		
8.5 O Cadastro de CTe deverá conter: Inscrição Estadual do transportador, Razão Social do transportador, Remetente, Destinatário, Tomador do serviço, Município de origem da prestação, Município de destino da prestação, produtos, valor total do serviço, Base de Cálculo, Alíquota, Valor do ICMS.		
8.6 O Cadastro de Notas Fiscais Importadas via XML deverá conter: Inscrição Estadual, Razão Social, Destinatário, Endereço, Base de Cálculo do ICMS, Valor do ICMS, Base de Cálculo do ICMS ST, Valor do ICMS ST, Valor do Imposto de Importação, Valor do PIS, Valor Total dos Produtos, Valor do frete, Valor do seguro, Desconto, Outras despesas, Valor total do IPI, Valor da Cofins, Valor Total da Nota.		
8.7 O Cadastro de GIA CFOP deverá conter: Inscrição Estadual, Razão Social, Ano, Mês, CFOP, Tipo (Entrada/Saída), Integrante do Cálculo do VA (Sim/Não), Valor Contábil, Base de Cálculo, ICMS, Isentas/Não Tributadas, Outras, Imposto Retido por Substituição Tributária na condição de Contribuinte Substituto (IRST-Substituto), Imposto Retido por Substituição Tributária na condição de Contribuinte Substituído (IRST-Substituído), Outros Impostos, Tipo GIA (Normal/Substitutiva)		
8.8. O Cadastro de GIA DIPAM deverá conter: Inscrição Estadual, Razão Social, Ano, Mês, Código DIPAM, Valor DIPAM, Município de rateio.		
8.9. O Cadastro do Simples Nacional - PGDAS-D deverá conter: Inscrição Estadual, CNPJ, Razão Social, mês e ano do faturamento, total de Saídas, Protocolo		
8.10. O Cadastro do Simples Nacional – Dipam (DEFIS) deverá conter: Inscrição Estadual, CNPJ, Razão Social, ano do faturamento, total de Saídas, Protocolo, Município de rateio		
8.11. O Cadastro de Ocorrências da GIA deverá conter:		

Inscrição Estadual, Razão Social, Ano, Mês, CNAE, Regime, Subitem, Valor, Fundamentação Legal, Descrição da Ocorrência.		
8.12. O Cadastro de VA Definitivo dos Contribuintes do Município deverá conter: Ano-base, Inscrição Estadual, Razão Social, CNAE, Regime, VA		
8.13. O Cadastro do SPED FISCAL-EFD deverá conter: Inscrição Estadual, Razão Social, Mês, Ano, CST (Código Situação Tributária), CFOP, Registro, Valor da Operação, Valor da Base de Cálculo do ICMS, Alíquota do ICMS, Valor do ICMS, Valor da Base de Cálculo ICMS Substituição Tributária, Valor do ICMS Substituição Tributária, Valor da Redução da Base de Cálculo, Valor do IPI		
8.14. O Cadastro de Notificações deverá conter: Campo para o título identificador do tipo da Notificação ao Contribuinte, campo para a descrição sucinta da Notificação, e o texto padrão da Notificação com a solicitação da Prefeitura, para as situações recorrentes.		
8.15. O Cadastro de Questionamentos ao Contribuinte deverá conter: Campo para o título identificador do tipo do questionamento ao Contribuinte, campo para a descrição sucinta do questionamento, e o texto padrão do questionamento para as situações recorrentes.		
8.16. O Sistema deverá possibilitar consultas, por meio de filtros de todos os campos do cadastro.		
9.1. O Cadastro de CFOPs Contra-partida (CFOPs de Entradas e Saídas que guardam relação entre si nas operações praticadas pelas empresas) deverá conter: CFOP, Descrição do CFOP, CFOPs Contra-partida, Descrição dos CFOPs Contra-partida.		
9.2. O Cadastro de VA total do Estado SP deverá conter: Ano-base, VA total do Estado SP		
9.5. O Sistema deverá possibilitar consultas, por meio de filtros de todos os campos do cadastro.		
9.6. Permitir o cadastro manual de fórmulas a serem aplicadas nos lançamentos respectivos a cada CFOP's contendo no mínimo as seguintes informações: CFOP, Descrição do CFOP, mensagem para notificação, mensagem para alerta em tela, fórmula a ser aplicada para consistências dos valores lançados na CFOPs;		
10.1.2. Relatório Analítico de Contribuintes: gerado através de filtros do Cadastro de Contribuintes, contendo: CNPJ, endereço, município, estado, início da atividade, dados do responsável contábil (telefone, razão social)		
10.2. GIA - RELATÓRIOS A PARTIR DOS DADOS DAS GIAS: Base de dados: arquivos de GIAs enviados para prefeitura		
10.2.1. Relatório por Contribuinte, por mês, por CFOP, colunas Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas, Outras, IRST-Substituto, IRST Substituído e Outros Impostos da GIA, com apresentação do Saldo mensal, e VA apurado. Dados das GIAs importadas.		
10.2.2. Relatório por Contribuinte, totalizados os dados anuais, agrupado por CFOP, colunas Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas, Outras, IRST-Substituto, IRST-Substituído e Outros Impostos da GIA, e VA apurado. Dados das GIAs importadas.		
10.2.3. Relatório de todos os Contribuintes inseridos no Sistema, filtrado por CFOP, apresentando as colunas Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas, Outras, IRST-Substituto, IRST-Substituído e Outros Impostos da GIA. Dados das GIAs importadas.		
10.2.5. Relatório por Contribuinte, de CFOPs Contra-partida, e que apresente separadamente CFOPs de Transporte e Substituição Tributária. Dados das GIAs importadas.		
10.2.6. Relatório por Contribuinte, do VA apurado, que apresente valores totais de Entradas e Saídas integrantes do cálculo do VA, DIPAMs e DIPAM para o município do declarante, mês a mês. Dados das GIAs importadas.		

10.2.7. Relatório por Contribuinte, de estimativa do VA do ano corrente, pelo índice de crescimento mensal do exercício anterior, incluindo ou não a DIPAM. Dados das GIAS importadas.		
10.2.8. Relatório de todos os Contribuintes inseridos no Sistema, que apresente o VA apurado, com possibilidade de filtrar por Seção de CNAE (Seção de CNAE: A, B, C, etc.). Dados das GIAS importadas.		
10.2.9. Relatório do VA apurado, totalizado por Seção da CNAE, de todos os Contribuintes inseridos no Sistema. Dados das GIAS importadas.		
10.2.10. Relatório de todos os Contribuintes inseridos no Sistema, analítico, da Apuração do ICMS, contendo Inscrição Estadual, CNPJ, Contribuinte, CNAE, débitos, créditos, estornos e ICMS da ficha Apuração do ICMS da GIA. Dados das GIAS importadas.		
10.2.13. Relatório por Contribuinte, das ocorrências mensais da Apuração do ICMS, totalizados por Subitens (estornos de crédito, estornos de débito, outros débitos, outros créditos). Dados das GIAS importadas.		
10.2.14. Relatório de todos os Contribuintes inseridos no Sistema, ou por Contribuinte, de Inadimplência na entrega do GIA. Dados das GIAS importadas.		
10.2.15. Relatório por Contribuinte, do índice de desenvolvimento mensal por CFOP, contendo CFOP, Valor Contábil e variação percentual em relação ao mês anterior. Dados das GIAS importadas.		
10.2.17. Relatório de confronto entre as informações relativas aos CFOPs, geradas através da GIA e do SPED FISCAL-EFD, por Contribuinte, por mês e por ano. Dados das GIAS importadas.		
10.3. SPED - RELATÓRIOS A PARTIR DOS DADOS DO SPED FISCAL – EFD Base de dados: arquivos de SPED-EDF enviados para prefeitura		
10.3.1 Relatório por contribuinte, por mês, por CFOP, colunas Valor Contábil e Base de Cálculo. Dados do sped fiscal – EFD.		
10.3.2. Relatório por contribuinte, totalizados os dados anuais, por CFOP, colunas Valor Contábil e Base de Cálculo. Dados do sped fiscal – EFD.		
10.3.3. Relatório de todos os Contribuintes inseridos no Sistema, filtrado por CFOP, apresentando as colunas Valor Contábil e Base de Cálculo. Dados do sped fiscal – EFD.		
10.4. E-DIPAM - RELATÓRIOS A PARTIR DOS DADOS DO SISTEMA E-DIPAM DA SEFAZ-SP: Base de dados: Dados obtidos através do e-DIPAM		
10.4.2. Relatório por Contribuinte, totalizados os dados anuais, agrupado por CFOP, colunas Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas e Outras e ajustes de Dipam da GIA, com apresentação do VA apurado. DADOS DO SISTEMA E-DIPAM DA SEFAZ-SP.		
10.4.3. Relatório de todos os Contribuintes inseridos no Sistema, filtrado por CFOP, apresentando as colunas Valor Contábil, Base de Cálculo, Isentas e Outras e ajustes de Dipam da GIA. DADOS DO SISTEMA E-DIPAM DA SEFAZ-SP.		
10.4.10. Relatório de todos os Contribuintes inseridos no Sistema, ou por empresa, de GIAs não constantes no Sistema E-DIPAM. DADOS DO SISTEMA E-DIPAM DA SEFAZ-SP.		
10.5. Simples Nacional - Relatórios a partir dos arquivos do Simples Nacional: Base de dados: arquivos de PGDAS-D e DEFIS enviados para prefeitura		
10.5.2. Relatório sintético, de todos os Contribuintes inseridos no Sistema, com opção de separar por Seção de CNAE, ou por Contribuinte, que apresente o VA total apurado. Dados do Simples Nacional.		
10.5.5 Relatório de todos os Contribuintes inseridos no Sistema, sintético, referente ao VA do Município apurado, proveniente de declaração de contribuinte de outro		

município. Dados do Simples Nacional.		
10.6. CTE - RELATÓRIOS A PARTIR DOS DADOS DOS CTE Base de dados: arquivos de CTe enviados para prefeitura		
10.6.1. Relatório analítico por Contribuinte dos CTe emitidos contendo: Número do CTe, Série, data da emissão, Inscrição Estadual, Razão Social do transportador, Remetente, Destinatário, Valor do serviço, Origem da prestação, Destino da prestação. Dados dos CTE.		
10.6.3. Relatório de todos os Contribuintes inseridos no Sistema, dos CTe referente aos serviços de transporte tomados, identificando as empresas emitentes dos CTe. Dados dos CTE.		
10.7. VA PRELIMINAR E/OU DEFINITIVO APURADO PELA SEFAZ-SP RELATÓRIOS A PARTIR DOS ARQUIVOS DE VA PRELIMINAR E/OU DEFINITIVO POR CONTRIBUINTE APURADOS PELA SEFAZ-SP:		
10.7.1. Relatório de todos os Contribuintes inseridos no Sistema, ou por empresa, do VA Definitivo e/ou Preliminar apurado pelo Estado SP. Dados SEFAZ.		
10.7.2. Relatório de confronto por regime de apuração (Regime Periódico de Apuração – GIA mensal, Simples Nacional – SN, Produtor Rural – PR), entre o VA apurado pelo Estado SP e o VA apurado pelo Sistema a partir dos dados das GIAs, PGDAS-D ou DEFIS. Dados SEFAZ.		
10.7.4. Relatório do VA apurado pelo Estado SP totalizado por Seção de CNAE. Dados SEFAZ.		
10.7.5. Relatório de todos os Contribuintes inseridos no Sistema, da variação entre os VAs apurados no exercício atual a partir dos dados das GIAs em relação ao exercício anterior. Dados SEFAZ.		
10.7.6. Relatório de representatividade do repasse do ICMS por Contribuinte. Dados SEFAZ.		
10.7.8. Relatório comparativo entre o VA Preliminar e o VA Definitivo entre anos-base. Dados SEFAZ.		
10.7.9. Os relatórios gerados pelo Sistema devem ser visualizados em tela antes de serem enviados para impressão em dispositivos de impressão instalados localmente ou disponíveis em ambiente de rede.		
10.7.10. O sistema deverá efetuar a soma dos valores das colunas apresentadas na tela, sempre que selecionada determinada coluna.		
11.1.1 Notificação solicitando o envio das GIAs dos períodos em que o contribuinte estiver inadimplente, enviada por e-mail de forma individual ou em lote.		
11.1.2 Notificação por Contribuinte questionando os valores constantes nos CFOPs Contra-partida.		
11.1.3 Notificação para VA inferior a um valor estipulado enviadas por email de forma individual ou em lote.		
12.1.1 Gráfico por Contribuinte de Movimentação Mensal (Entrada/Saída).		
12.1.3 Gráfico da representatividade dos maiores Contribuintes do Município.		
12.1.5 Gráfico da Representatividade de cada Seção da CNAE para o Município.		

13. LOCAL DA DEMONSTRAÇÃO

A prova ocorrerá nas dependências da Prefeitura do Município de Bastos, situada na Rua Adhemar de Barros, 600 – centro – Bastos – SP.

ANEXO II

do credenciamento

Processo Licitatório nº005/2021 - Pregão Presencial nº004/2021

a (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no cnpj sob o nº. _____, com sede na _____, credencia como seu representante o sr. _____ (nome e qualificação) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

local e data.

(nome do licitante e representante legal)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123 / 2006

“DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”

_____ (nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do /disposto na Lei Complementar n. 123 / 2006 e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123 / 06.

_____, ____ de _____ de 2021.

(assinatura do representante legal)

COM RECONHECIMENTO DE FIRMA

Obs. A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

ANEXO IV
DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

pregão presencial n.º. / _____

processo licitatório n.º. / _____

declaramos para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de pregão, instaurado por este poder executivo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público em qualquer de suas esferas.

por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para surta seus efeitos legais e jurídicos.

local e data

(nome do licitante e representante legal)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(nome da empresa) _____, cnj ou cpf no.
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declaro a estrita observância ao princípio constitucional do art. 7, inciso xxxiii da carta magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do pregão presencial nº __/2021, como a rescisão do contrato administrativo que venha a firmar com o município de xxxxxxxxxxxx/sp.

local e data.

_____ nome e
número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

ANEXO VI
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

local e data

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXX – SP
SETOR DE LICITAÇÕES

PREZADOS SENHORES:

PELA PRESENTE VENHO APRESENTAR MINHA PROPOSTA DE PREÇO, REFERENTE AO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/__, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. __/__, EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS QUE SEGUEM ABAIXO DESCRITOS:

ITEM 1 – QUANTIDADE 12 MESES

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, ARQUITETURA WEB, INTEGRADO COM APLICATIVO *MOBILE* PARA ANDROID E IOS, PARA ANÁLISE E APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO – ICMS DESTA MUNICIPALIDADE, COM PROVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES PRÓPRIA OU DE TERCEIROS, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, INTEROPERABILIDADE DO SISTEMA, SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.

VALOR MENSAL:-

**ITEM 2 – QUANTIDADE 1
CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO**

VALOR ÚNICO :

CUSTO TOTAL ANUAL:-

Condição de pagamento: Todo dia 10 do mês subsequente, após faturamento e emissão da respectiva documentação **fiscal**.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Local de entrega: Paço Municipal de Bastos – SP.

Estão inclusas todas as despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com viagens, estadias, refeições etc.

banco:

nº conta corrente: nº

agência:

nome/cnpj da empresa

assinatura do representante da proponente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
GABINETE DO PREFEITO – DIVISÃO DE COMPRAS
RUA ADHEMAR DE BARROS, 530 – CENTRO
BASTOS – SP CEP 17.690-000
CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE: (14) 3478-9800

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento contratual de _____ de _____ para atender a _____ do Município de Bastos, objeto do pregão presencial nº ___/___ que celebram entre si, de um lado a Prefeitura do Município de Bastos e do outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxx.

PREÂMBULO

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO, ONDE DE UM LADO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXX, ESTADO DE SÃO PAULO, INSCRITA NO CNPJ Nº 45.547.403/0001-93, COM SEDE NA RUA ADHEMAR DE BARROS, Nº 530 – CENTRO, NA CIDADE DE BASTOS - SP, CEP: 17.690-000, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR MANOEL IRONIDES ROSA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº____- SSP/SP E DO CPF °__, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA_, Nº , CENTRO, NA CIDADE DE_- SP, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA___LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº __, COM SEDE NA RUA _____, Nº____, BAIRRO_____, MÚNICÍPIO DE_____ - SP, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO, O SENHOR_____, PORTADOR DO RG Nº _SSP/SP, E DO CPF Nº_, ADJUDICATÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, RESOLVEM PACTUAR ATRAVÉS DO CONTRATO, COM INTEGRAL OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO A TAMBÉM LEI FEDERAL Nº 10.520/02, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

a. Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de software, arquitetura Web, integrado com aplicativo *mobile* para Android e iOS, para análise e apuração do Índice de Participação dos Municípios na arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS desta Municipalidade, com provimento de infraestrutura de servidores própria ou de terceiros, compreendendo implantação, migração de dados, manutenção, atualização, interoperabilidade do sistema, suporte técnico e capacitação de servidores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO CONTRATO

a. O presente contrato terá validade até _____, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse da administração pública e acordado entre as partes.

b. Durante a vigência do presente contrato, os preços pactuados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses

decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso ii do art. 65 da lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

c. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso ii do art. 65 da lei nº 8.666/93, a administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta licitação e iniciar outro processo licitatório.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

a. A legislação aplicável a este contrato é a constante da lei federal nº 10.520/2002 e a lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a licitação e contratos administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

b. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

c. Integram este contrato, o edital de pregão presencial nº 004/2021 e seus anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

d. Após a assinatura do contrato, toda comunicação entre o contratante e a contratada será feita através de correspondência devidamente protocolada.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

a. As partes se declaram sujeitas às normas previstas à lei federal nº 10.520/2002, lei federal nº 8.666/93, ao edital de pregão presencial nº004/2021 e às cláusulas expressas neste contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA

a. o presente contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da lei federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela teoria da imprevisão.

b. a detentora do contrato deverá manter, enquanto vigorar o presente pregão presencial e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão presencial nº004/2021 - processo licitatório nº005/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1. O objeto da presente contratação deverá ser prestado à Secretaria Municipal de Administração.

6.2. Constatada irregularidade no objeto, esta municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do anexo I;

I) Determinando sua reposição;

6.3 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis contados da entrega do objeto, pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

7.2. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a contratada da responsabilidade de entregar o objeto com toda cautela e boa técnica.

7.3. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato de preços e na lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.4. A fiscalização por parte da contratante não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

7.5. A fiscalização deste instrumento será exercida pelo (a) gestor (a) sr(a). _____, diretor (a) da divisão de _____, nomeado(a) como responsável pela execução do objeto firmado neste contrato.

8. CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

8.1. As despesas decorrentes da aquisição de _____, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica à saber:

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal de Bastos
Órgão 2 - Executivo

Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL							Nº	004/2021	
Objeto:	Classificação orçamentária com a categoria econômica funcional/programática para suprir as despesas para contratação de empresa para licença de uso do sistema integrado de informática destinado ao gerenciamento e apoio à fiscalização na elaboração da declaração do índice de participação do município, manutenção e suporte com conversão de dados, implantação e treinamento para a Divisão de Finanças.									
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso	
5461	33904016	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	02.13.0004.122.0004.2082	SEC. DE FINANÇAS	5460	1	110-0000	R\$ 103.300,00	TESOURO	
Total de dotação disponível em 20/01/2021:								R\$ 103.300,00		
Neusa Kyoka Hitaka Nishida Contadora R.G. 18.913.743-5 SSP/SP										

9. CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O valor TOTAL do presente contrato é de _____ DIVIDIDO EM 12 parcelas iguais de _____.

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 20 de janeiro de 2021
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

9.2. O pagamento será efetuado dia 10 do mês subsequente, podendo ser efetuado através da entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada no setor de contabilidade da contratante ou mediante depósito em conta corrente da empresa, sendo necessário informações do número da conta corrente, banco e agência na qual a prefeitura municipal deverá efetuar os pagamentos via crédito conta corrente.

9.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

10.1. o presente contrato terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, a bem da administração pública, ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante que se recusar a assinar o contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital, além de outras cominações legais.

11.2. O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela contratante:

I) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II) multas de 20% (vinte por cento) sobre o valor das obrigações não cumpridas;

III) o descumprimento do prazo da entrega do objeto sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) multa de 10% (dez por cento) do valor de cada pedido, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento do contrato.

b) multa de 20% (vinte por cento) do valor do fornecimento e cancelamento do contrato, sem prejuízo da devolução dos materiais, caso este não atenda ao pedido no prazo de 20 (vinte) dias do pedido.

IV) impedimento de contratar com a administração pública municipal pelo período de 02 (dois) anos caso o cancelamento decorra de fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

V) cancelamento do contrato sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização a contratante por perdas e danos multa de 20% (vinte por cento) sob o valor total contratado para o licitante.

VI) suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

VII) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

VIII) As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

IX) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a administração pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

A) retardarem a execução do pregão;

B) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a administração e;

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DO CONTRATO

12.1. O presente contrato poderá ser cancelado pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2. O cancelamento acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da contratante, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- NOVAÇÃO

13.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste contrato e na lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus

termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do contratante serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. O presente contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Bastos – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

15.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato para os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Bastos – SP, _____ de _____ de 2021.

testemunhas:

1. _____

2. _____

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):.../2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, ARQUITETURA WEB, INTEGRADO COM APLICATIVO *MOBILE* PARA ANDROID E IOS, PARA ANÁLISE E APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO – ICMS DESTA MUNICIPALIDADE, COM PROVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES PRÓPRIA OU DE TERCEIROS, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, INTEROPERABILIDADE DO SISTEMA, SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.

ADVOGADO/ Nº OAB: (*)KLEYTON EDUARDO RODRIGUES SAITO- PROCURADOR JURIDICO – OAB/SP 347876

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MANOEL IRONIDES ROSA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1

Data de Nascimento: 09/05/1961

Endereço residencial completo: RUA KIYUSUKE SASSAKI, Nº90 BASTOS-SP

E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br

E-mail pessoal:manoel.rosa@live.com

Telefone(s): 014 99721-2285 / 3478-9800

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: MANOEL IRONIDES ROSA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1

Data de Nascimento: 09/05/1961

Endereço residencial completo: RUA KIYUSUKE SASSAKI, N°90 BASTOS-SP

E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br

E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com

Telefone(s): 014 99721-2285 / 3478-9800

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome:

cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial :- E-mail institucional :

E-mail pessoal:

Telefone(s):-

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ Nº 45.547.403/0001-93

CONTRATADA:

CNPJ Nº

CONTRATO Nº .../2021

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR R\$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produtos das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: BASTOS, DE DE 2021.

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA – PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS